

PARECER 1427/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 76/00

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto estabelece alíquota de 2% (dois por cento) do ISS, para os demais serviços de ensino, instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos, contidos no item 39, "c" da Tabela de Alíquotas do ISS. Atualmente a tabela de alíquotas do ISS, em seu item 39, estabelece 5% (cinco por cento) para os citados serviços. O projeto propõe, portanto, uma redução de 3% para esses estabelecimentos (universidades), igualando-os aos estabelecimentos de ensino pré-escolar, de ensino fundamental e de nível médio, às escolas de esportes, de ginástica, de natação, de judô, de danças e demais atividades físicas. Às fls. 7, o Autor estima em R\$700.000,00 (setecentos mil reais) anuais a renúncia de receitas que o projeto redundará, mas não se refere à despesa de igual valor que deverá ser anulada.

Informações de órgão técnico do Executivo (fls. 20) são da opinião de que a matéria não deva ser aprovada, tendo em vista problemas de competência legislativa e em razão do impacto negativo sobre a receita do Município.

Há os pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade (fls. 10/11) e de Atividade Econômica, após a realização de Audiência Pública, que opinou favoravelmente. Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no entanto, é da opinião que a propositura não deva prosperar, considerando a opinião dos órgãos técnicos do Executivo. Com efeito, diante das imensas necessidades e carências sociais do Município, a renúncia de receita da forma como proposta não deva ser acatada. Além disso, o projeto não atende aos requisitos dos incisos I e II, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00, não estando acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes.

Portanto, pelo exposto, nosso parecer é contrário à propositura em apreço.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/01.

Beto Custodio - Presidente

Cláudio Fonseca - Relator

Carlos Giannazi

Raul Cortez

William Woo